PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI N º 16.391/99, DE 08 DE JUNHO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA, UMA ÁREA DE TERRAS DE DOMÍNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** estatui e ele sanciona e publica para os efeitos necessários a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar `a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES DE SANTARÉM, uma área de terras do domínio do Município, situada nesta cidade, `a Rua Angélica, Quadra B-17, lote 25, do Loteamento Jardim Santarém, medindo 10,00 metros de frente, por 30,00 metros de fundos, com uma área total de 300,00 m^2 ; limitando-se: ao Sul, com a Rua Angélica; a Leste, com o Lote 26; a Oeste, com o Lote 24; ao Norte, com o Lote 06, todos da mesma Quadra.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 08 de junho de 1999.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria, aos oito dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

JOÃO CLOVIS DUARTE LISBÔA
Secretário Municipal de Administração em Exercício